



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 602/ 2017.

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária, com base na regra de transição, da servidora Raquel Santana Rodrigues e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 193 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 da LC nº 67-A/2012 c/c art. 3º dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Sra. Raquel Santana Rodrigues, ocupante do cargo Técnico de Serviços Organizacionais II – TABELA A: GERAL, CLASSE E, NÍVEL IV, na Função de Assistente de Administração, matrícula 173, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, **Aposentadoria Voluntária** com fulcro no Artigo 75 da Lei Complementar nº 67-A/2012 c/c art. 3º dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005.

Artigo 2º - A **Aposentadoria** de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária e posicionamento situacional no atual Sistema de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo, no cargo, Classe G, Nível I, considerando que tem direito a proventos de aposentadoria calculados com base na última remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Artigo 3º - O reajuste deste benefício tem como fundamentação legal o Artigo 83 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 4º - Declarar vago o cargo efetivo de Técnico de Serviços Organizacionais II, ocupado pela Sra. Raquel Santana Rodrigues Nunes, em virtude de sua aposentadoria.

Artigo 5º - Esta Portaria produzirá efeitos legais na data da sua publicação.

Ladário-MS, 01 de Dezembro de 2017.


CARLOS ANÍBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal